

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

### GRUPO IMPERATRIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Peixoto de Azevedo  
2ª Vara Cível

30 de maio de 2019

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Auto Posto Imperatriz LTDA - ME**  
Rodovia BR 163, KM 695  
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000  
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo  
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamentos do Processo e Atos do AJ .....	4
3. Análise Financeira das Devedoras .....	5
4. Transparência aos Credores .....	6
5. Encerramento.....	6



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Auto Posto Imperatriz LTDA - ME**  
Rodovia BR 163, KM 695  
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000  
Peixoto de Azevedo/MT

**Link para Documentos do Processo**  
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTOS DO PROCESSO E ATOS DO AJ

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, ressalta-se que temos diligentemente acompanhado as atividades da empresa.

Conquanto, insta informar que desde a apresentação do ultimo relatório foram encerradas as tratativas com a devedora quanto as datas para realização de Assembleia Geral de Credores.

Desta feita, houve a publicação do edital de convocação dos credores para participarem da referida assembleia na data de 21 de maio de 2019 no Diário da Justiça de nº10.496, bem como foi

realizada a publicação pela devedora em Jornal de Grande Circulação, tempestivamente, cumprindo o que determina o Art. 36 da lei 11.101/05 que determina que *“A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà: I – local, data e hora da assembleia em 1º (primeira) e em 2º (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1º (primeira); II – a ordem do dia; III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia.”*

**Comarca de Peixoto de Azevedo - 2ª Vara - Expediente  
Edital de Intimação JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 83343 Nr:1122-06.2017.811.0023 AÇÃO: Recuperação Judicial-  
->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-  
->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de  
Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: AUTO  
POSTO IMPERATRIZ LTDA - ME, MILEYDE TOMINAGA CERQUEIRA, BANCO  
DO BRASIL, SILENE DE FATIMA GARCIA DE SOUZA, IMPERATRIZ TERRA-  
PLANAGEM LTDA ME, COMERCIAL MARIANO, ELIELDA DIAS OLIVEIRA  
LOPES, G.G. DO PRADO - EPP, GUSTAVO RODRIGUES, FRANCISCO DAN-  
TAS PEREIRA, CNF ADM CONSÓRCIOS, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A,  
PORTOBENS ADM CONSÓRCIO, AUTO POSTO LOZZI LTDA, JOAO CLAUDINEI  
FAVATO, BANCO BRADESCO S/A, SP COMERCIO DE MAQUI-  
NAS PARA TERRAPLANAGEM, ROSITA CARDOVA MACHADO, SO FILTROS,  
Sanny do Brasil - Extra Caminhões Ltda, SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS LTDA. PARTE(S) REQUERIDA(S): ADVOGADO(S) DA PAR-  
TE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:MT 20495-  
A, ALTENAR APARECIDO ALVES - OAB:27652, ANTONIO FRANGE JUNIOR  
-OAB:6.218, Bruno Zardo Bueno - OAB:17551, ELDAALVES- OAB:78928, GILSON  
SANTONI FILHO-OAB:217967, KARLOS LOCK - OAB:16828, LUCAS ARRAIS  
CORREA -OAB:19.128, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, RO-  
SANE SANTOS DA SILVA - OAB:17087, Silvia Beatriz Lourenço dos Santos  
- OAB:10819/MT, Ussiel Tavares da Silva Filho - OAB:3150-A/MT, VERÔNICA

Laura Campos Conceição - OAB: Advogado(s) da parte requerida: Edital de convocação da Assembleia Finalidade: Convocação de credores nos termos do artigo 36, da Lei 11.101/05, referente a recuperação judicial do Auto Posto Imperatriz Ltda e Imperatriz Terraplanagem Ltda - ME, Processo nº 1122-06.2017.811.0023, Código 83343, com prazo de 15 dias. O Excelentíssimo Dr. Evandro Juarez Rodrigues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA - ME e IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA - ME, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizada no "ACIPAG", Associação Comercial Empresarial de Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Cristal, 283, Centro, CEP: 78530-000 no dia 7 de junho de 2019, às 09h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para data do dia 18 de junho de 2018 às 09h00, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h00, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art.35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: <http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz>, bem como solicitar através do endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24(vinte quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Peixoto de Azevedo - MT, 16 de maio de 2019.  
Irene Aparecida Fermino  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Desta feita, ficaram convocados os credores das Recuperandas a comparecerem no Ato Assembleiar que será realizado no "ACIPAG", Associação Comercial Empresarial de Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Cristal, 283, Centro, CEP: 78530-000 no dia 7 de junho de 2019, às 09h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para data do dia 18 de junho de 2018 às 09h00, a ser realizada no mesmo local.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação,

apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

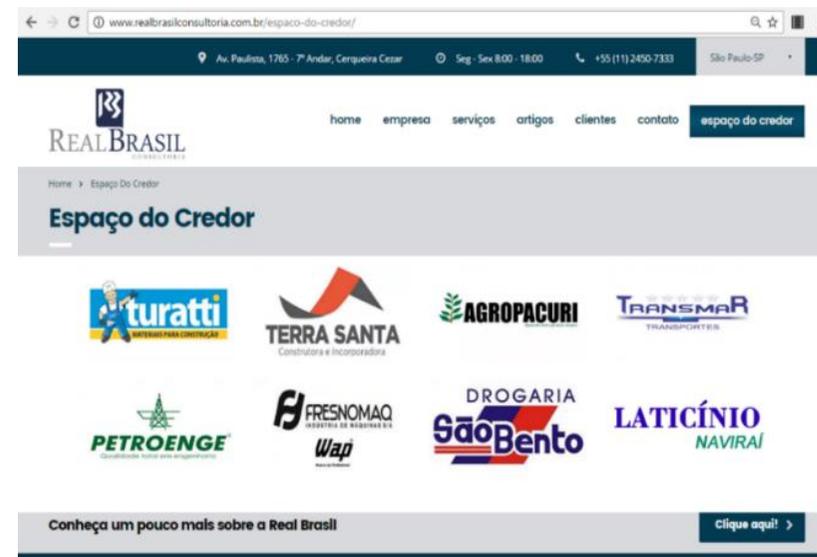
No último mês encaminhamos termos de diligência que também não foram atendidos. Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras.

Ademais, informamos que entramos em contato telefônico com a proprietária da empresa requerendo que sejam prestadas as devidas informações a Administração Judicial. Tendo sido informados que seriam encaminhadas o mais breve possível. Contudo, até o momento não foram disponibilizadas.

#### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

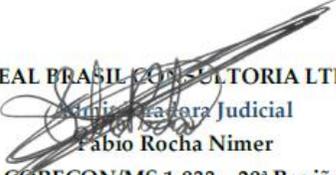
#### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 30 de maio de 2019.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fábio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333